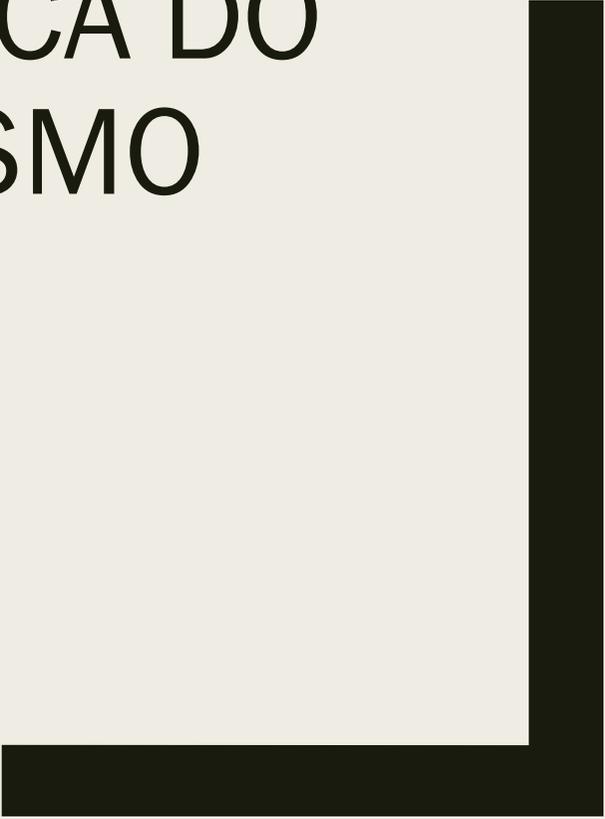




SOCIOLOGIA SISTÊMICA DO CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO

Lucas Fucci Amato



Teoria da ação

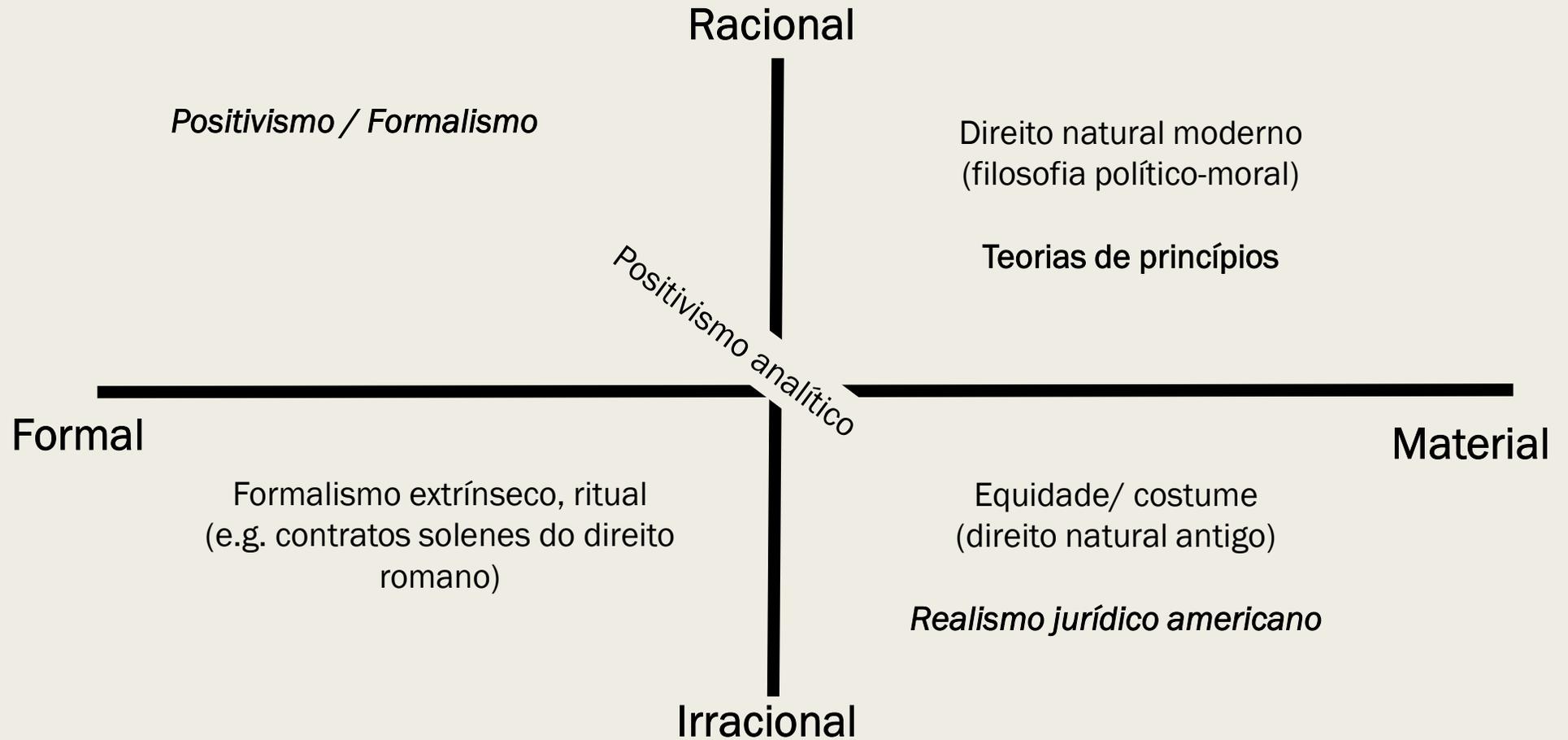
■ WEBER

- *Ação racional* → *Dominação Legítima*
- *Instrumental* → *Racional-legal*
- *Afetiva* → *Carismática*
- *Valores* → *Ética*
- *Tradicional* → *Tradicional*

■ PARSONS: AGIL

- *Weber: ação* + *Parsons: estrutura*
- *Adaptation* → *Economia*
- *Goals setting* → *Política*
- *Integration* → *Sistema social (direito, religião, mídia)*
- *Latency* → *Cultura (família, escola)*

Evolução do direito em Weber



Racionalidade formal - liberalismo

- Direitos civis: “*ex post*”: garantia aos incluídos
- Poderes:
 - *Parlamentarismo às avessas – Poder moderador*
 - *Presidencialismo republicano*
 - *Império: Centralização x descentralização*
 - *República: federalismo clássico (repartição horizontal estanque das competências entre os níveis de governo, com competências materiais exclusivas e competências legislativas privativas)*
 - *Judiciário: “boca da lei”*

(Ir)Racionalidade material: socialdemocracia

- **Direitos sociais:** “compensação de incompetências” ()
 - *Corporativismo (cidadania regulada) x Universalismo (cidadania generalizada)*
 - *Universalidade x focalização das políticas sociais*
- **Poderes:**
 - *Federalismo cooperativo: competências materiais comuns (artigo 23) e competências legislativas concorrentes (artigo 24)*
 - *Crescimento do Executivo: estado de exceção: ADCT 1934, Atos Institucionais, Medidas provisórias*
 - *Judicialização (pós 2ª GM)*

Weber: teoria da ação

→ Luhmann: teoria da comunicação

■ DIREITO

■ Weber:

- *Coação*
- *Burocracia*
- *Sistematização*

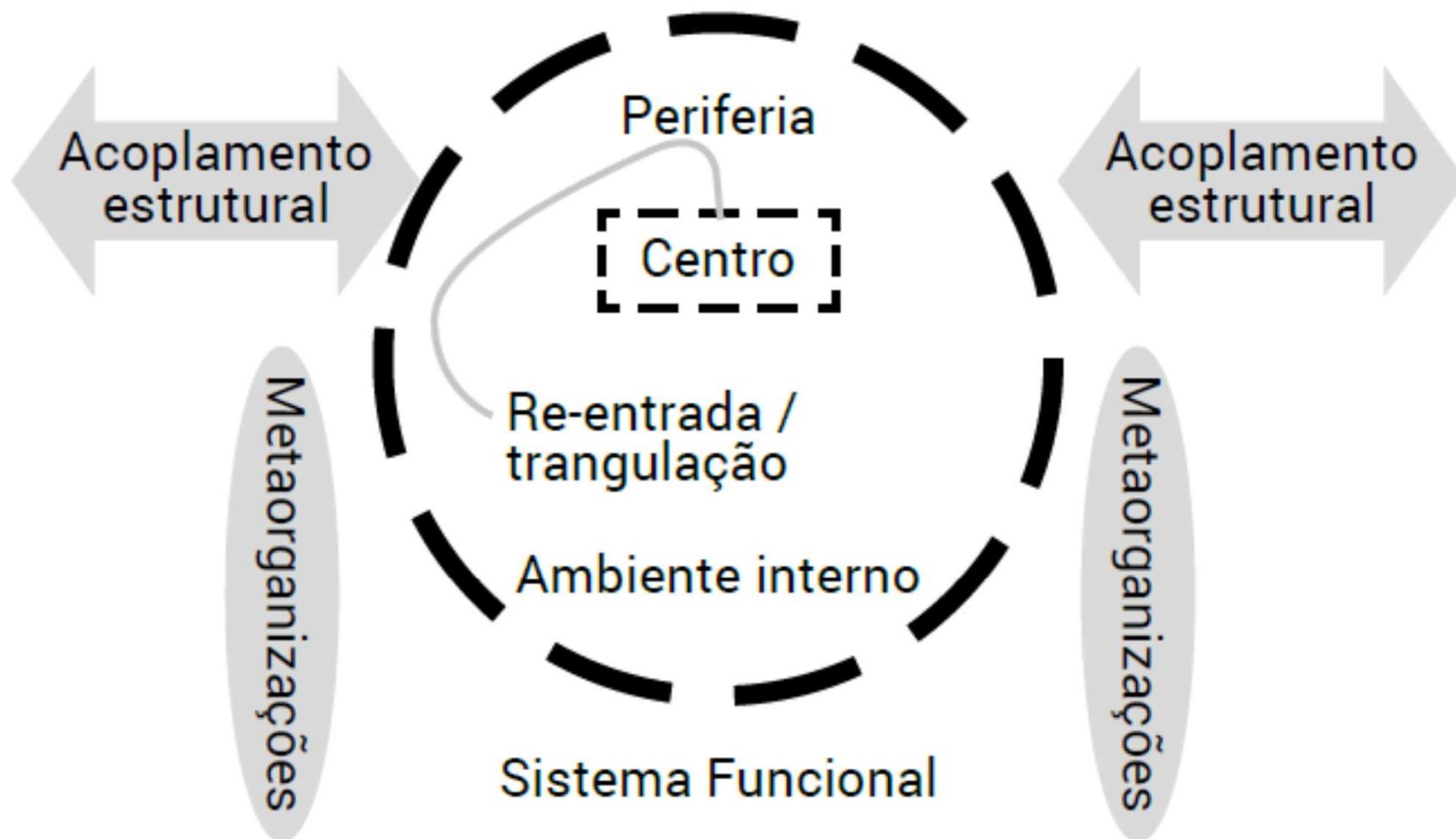
■ DIREITO

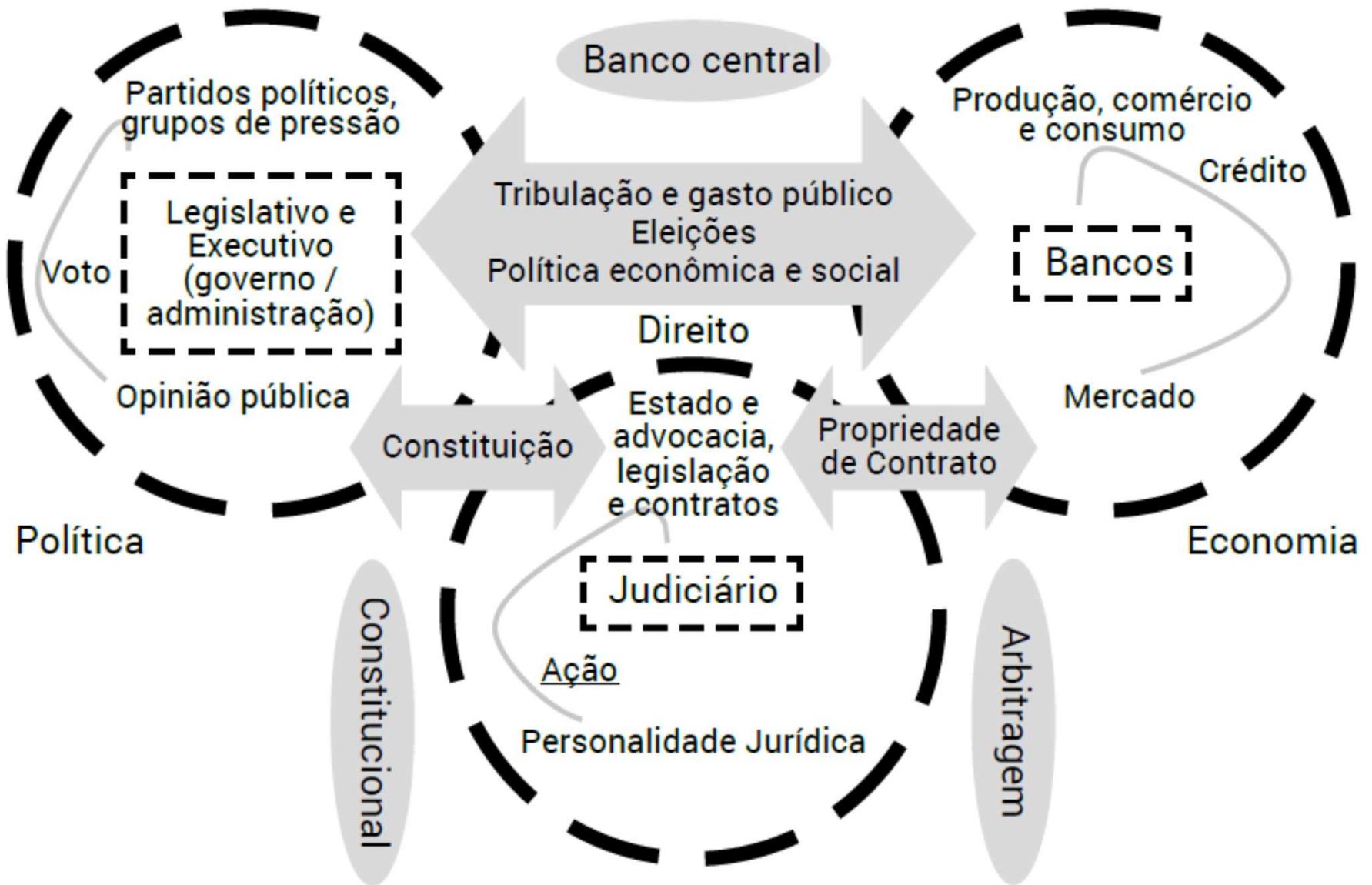
■ Luhmann:

- *Norma-sanção (expectativas normativas)*
 - *Procedimento (congruência)*
 - *Papéis e programas decisórios (generalização)*
- [x pessoas e valores]*

Luhmann: Diferenciação Funcional

- Função
- Código
- Meio de comunicação simbolicamente generalizado
- Sistemas sociais: sociedade, sistemas funcionais, organizações e interações





Diferenciação “sincrética” x “suficiente desintegração”

Critério de inclusão/ exclusão	“Reconstrução” pela diferenciação funcional)	“Decodificação” funcional
Segmentário	Nacionalismo (moderno) – política (Estado), economia (câmbio, juros, tecnologia, poupança)	Comunidades/ identidades de gênero e etnia [Escravidão, “instituição total”; mulheres voto [cód32]
Centro-periferia	Centro-periferia mundial (vanguardas e retaguardas – econômicas, científicas, artísticas)	Dependência pessoal (clientelismo) [Carvalho Franco, Homens livres..; Machado: agregado]
Hierárquico	Organizações (sistemas decisórios): hierarquia, carreiras, cargos (divisão “técnica” de trabalho)	Classes sociais (capital econômico, cultural, social) [Const. 34, 37, 46, 67, 88]

Uma releitura sistêmica de Victor Nunes Leal

- Adequação ambígua entre estrutura e semântica
- Parainstitucionalização: democracia representativa, república, presidencialismo, federalismo
- Paradoxos: exemplo: direitos políticos: liberdade como dependência
- Ciclos de inflação e deflação: econômica, política e jurídica: crises – alternância de governos - integração sistêmica - exclusão – “Momentos constituintes”